

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 335.

(Dispõe sobre reforma de estrada e abre Crédito Especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer uma reforma geral na estrada do Abertão até a divisa com o Município de Santa Rita do Sapucaí, podendo dispender com essa obra até a importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único- Este crédito deverá vigorar até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 1963.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretário